SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A Nº 0329 de 21 de fevereiro de 2017.

Nomeia membros titulares e suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais de Produção – CEPAP.

O REITOR DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o artigo 8º da Lei 11.794/2008, que regulamenta a criação e utilização de animais experimentais em todo território nacional;

a Portaria 2229-GR de 10 de outubro de 2011;

a Portaria 1707-GR de 22 dezembro de 2016;

a Portaria 1172-GR de 23 de agosto de 2016 ;

o Memorando Eletrônico nº 3/COPES de 26 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os representantes listados a seguir, como membros **titulares** do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais de Produção – CEPAP/UFS:

- Profª. **Ângela Cristina Dias Ferreira** – Membro Presidente - DZO/CCAA.
- Profª. **Maira Santos Severo Climaco** – Vice-Presidente – DMV/CCAA.
- Prof. **Mauro Tavares de Melo** – DMV/CCAA.
- Profª. **Tatiana Pacheco Nunes** – DTA/CCET.
- Prof. **Carlos Raphael Araújo Daniel** – DECAT/CCET – nomeado em portaria 1707/2016.
- Profª. **Maria Goretti Fernandes** – DFT/CCBS – nomeada em portaria 1707/2016.
-Profª **Ana Cláudia Campos** – NMVS/Campus do Sertão – nomeada na portaria 1707/2016.

Rafaele Monteiro Nunes Messenger – Representante da ONG protetora dos animais – TAMAR – nomeada na portaria 1707/2016

Art.2º - Nomear os representantes listados a seguir, como membros **suplentes** do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais de Produção – CEPAP/UFS:

- Prof. **Edísio Oliveira de Azevedo** – DMV/CCAA

- Prof. **Allan Robert da Silva** – DECAT/CCET – nomeado na portaria 1707/2016
- Prof. **Evaleide Diniz de Oliveira** – DFT/CCBS – nomeado na portaria 1707/2016
- **Rauber Santos Garcia** – Representante da ONG Protetora dos Animais – Projeto TAMAR – nomeado na portaria 1707/2016

Art. 3º - Esta portaria revoga as Portarias 2946/2012 e 2067/2014;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR